



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA INSTITUTO DE PRIORIZAÇÃO A SAÚDE E EDUCAÇÃO - IPRISA

SUMÁRIO

- 1. MISSÃO, VISÃO E VALORES**
- 2. INTRODUÇÃO**
- 3. CONDUTAS ÉTICAS NAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS ENTRE COLABORADORES**
- 4. CONFIDENCIALIDADE E ACESSOS AS INFORMAÇÕES**
- 5. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES**
- 6. TRANSPARÊNCIA EM PRESENTES E DOAÇÕES**
- 7. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO**
- 8. ZELO PELOS BENS E RECURSOS**
- 9. TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
- 10. AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E SUSTENTÁVEL**
- 11.. PROGRAMA DE INTEGRIDADE E TREINAMENTO ÉTICO**

12. SANÇÕES DISCIPLINARES E ÉTICAS

13. CANAL DE DENÚNCIAS E PREOCUPAÇÕES ÉTICAS

14. CONSIDERAÇÕES – INSTITUTO SOCIAL IPRISA

1. MISSÃO

Nosso compromisso é priorizar a vida e o bem-estar da população, oferecendo serviços de saúde de qualidade, programas de prevenção, ações de inclusão social e apoio às comunidades em situação de vulnerabilidade.

O IPRISA acredita que a saúde é um direito fundamental e, por isso, trabalha para reduzir desigualdades, ampliar oportunidades e fortalecer uma rede colaborativa de profissionais e voluntários que se unem em prol da sociedade.

VISÃO

Nossa visão é integrar esforços públicos e privados, otimizando recursos e fortalecendo parcerias para ampliar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, especialmente em comunidades vulneráveis.

O IPRISA pretende consolidar-se como uma instituição que prioriza a vida e o bem-estar das pessoas, desenvolvendo programas de prevenção, capacitação profissional e inclusão social, sempre pautados pela solidariedade e pelo compromisso com a dignidade humana.

VALORES

Ética e Transparência: Atuar sempre com integridade, respeitando a legislação e mantendo relações claras com a sociedade e parceiros.

Solidariedade: Promover ações que priorizem o bem-estar coletivo, especialmente em comunidades vulneráveis.

Humanização: Garantir que cada atendimento seja realizado com

respeito, empatia e dignidade.

Responsabilidade Social: Contribuir para a redução das desigualdades e para a inclusão social por meio da saúde e da assistência.

Foco no Paciente e na Comunidade: Colocar as necessidades das pessoas no centro das decisões e projetos.

Inovação: Buscar constantemente novas soluções e práticas que melhorem o acesso e a qualidade dos serviços prestados.

2. INTRODUÇÃO

O Instituto Social IPRISA - Instituto de Priorização à Saúde e Educação é uma organização sem fins lucrativos que nasceu com o propósito de priorizar a vida e o bem-estar das pessoas, oferecendo acesso gratuito e humanizado à saúde e à assistência social. Atuamos de forma integrada com o setor público e privado, fortalecendo parcerias e otimizando recursos para ampliar o atendimento às comunidades em situação de vulnerabilidade.

Nosso trabalho envolve campanhas médicas, programas de prevenção, ações de inclusão social e capacitação de profissionais, sempre pautados pela ética, solidariedade e responsabilidade social. O IPRISA acredita que a saúde é um direito fundamental e, por isso, dedica-se diariamente a construir uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária, onde cada pessoa tenha acesso digno aos cuidados necessários para viver com qualidade.

Com base em sua missão e valores, o Instituto Social IPRISA estabelece este Código de Ética e Conduta, que orienta a conduta e os padrões de comportamento esperados de todos aqueles que atuam em nome da Instituição: associados, conselheiros, diretores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços e parceiros.

Este Código também define como devem ser manifestadas dúvidas ou preocupações que possam comprometer a imagem, a credibilidade ou o bom andamento das atividades do Instituto. Assim, o IPRISA reafirma seu compromisso de executar suas ações de forma justa, transparente e íntegra perante todos os públicos com os quais se relaciona, garantindo que sua atuação esteja sempre alinhada à sua missão de priorizar a saúde e o bem-estar da sociedade.

3. CONDUTAS ÉTICAS NAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS ENTRE COLABORADORES

No ambiente de trabalho é proibido o uso de insultos, intimidações, comentários ofensivos ou gestos obscenos que possam denegrir, constranger ou humilhar colaboradores em suas relações interpessoais.

O cuidado com a preservação da integridade psicológica deve ser aplicado não apenas nas relações entre colaboradores, mas também no trato com fornecedores, parceiros e pacientes atendidos pelo Instituto.

Toda rede de comunicação disponibilizada pelo Instituto Social IPRISA é monitorada pela área de Tecnologia da Informação. É proibido o acesso a sites pornográficos, de relacionamentos amorosos ou qualquer conteúdo que não esteja relacionado às atividades institucionais, utilizando computadores e logins da Organização.

Estabelece-se como prioridade a disseminação de práticas inclusivas que promovam o respeito à diversidade, garantindo ambientes acolhedores para todos os colaboradores, independentemente de raça, gênero, orientação sexual, religião, idade ou origem.

Todas as informações que circulam dentro das unidades de trabalho do Instituto Social IPRISA devem ser tratadas com sigilo profissional e ética, assegurando a confidencialidade e a proteção de dados.

Nenhum colaborador está autorizado a falar em nome do Instituto sem autorização prévia da Diretoria.

Apenas a Diretoria Executiva e a área de Relações Institucionais estão autorizadas a falar com a imprensa. Solicitações de entrevistas ou informações devem ser encaminhadas ao superior imediato para avaliação e autorização.

O Instituto Social IPRISA atua como parceiro em instituições públicas e privadas de saúde, devendo manter o compromisso ético com seus tomadores de serviço. A integridade da imagem dessas instituições faz parte de nossa responsabilidade contratual.

Eventos institucionais como workshops, treinamentos e congressos podem ser gravados. O colaborador deve estar ciente de que sua imagem poderá ser utilizada em materiais de divulgação do Instituto.

O Instituto Social IPRISA mantém um programa de Compliance e Integridade, como canal direto de comunicação com os colaboradores, destinado à promoção de denúncias ou busca de esclarecimentos sobre possíveis condutas antiéticas, situações de violência no trabalho ou qualquer tipo de discriminação pessoal ou profissional.

4. CONFIDENCIALIDADE E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

A informação é um dos ativos mais valiosos do Instituto Social IPRISA, especialmente porque atuamos com dados sensíveis e confidenciais relacionados à saúde de nossos pacientes e beneficiários. Por isso, o Instituto tem como compromisso manter protegidos os dados pessoais de colaboradores, voluntários, parceiros e demais pessoas que façam parte de sua missão social, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018)**.

Todos aqueles que atuam em nome do Instituto Social IPRISA têm a obrigação de proteger as informações às quais tenham acesso e que não

sejam públicas ou oficialmente divulgadas.

Essas informações incluem, mas não se limitam a:

- Planejamento estratégico do Instituto;
- Dados e contatos comerciais e financeiros;
- Bases de dados de colaboradores, voluntários e pacientes atendidos;
- Informações de projetos e parcerias institucionais;
- Documentos internos e registros administrativos.

O uso, compartilhamento ou divulgação indevida dessas informações constitui violação ética e legal, sujeita às medidas disciplinares previstas neste Código e às sanções estabelecidas pela legislação vigente.

5. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

O Instituto Social IPRISA atua sempre de forma íntegra e transparente em prol de sua missão e propósito. Todos aqueles que representarem o Instituto devem estar atentos a situações que possam configurar conflito de interesses, ou seja, quando interesses pessoais prevalecem sobre os interesses institucionais, colocando em risco a credibilidade e a imagem da organização.

Consideram-se exemplos de conflito de interesses:

- Uso da imagem do Instituto ou de informações privilegiadas para benefício próprio;
- Exercer atividades em nome do Instituto sem prévia autorização da Diretoria;
- Favorecer parentes, amigos ou cônjuges em contratos ou parcerias comerciais;

- Receber brindes, convites ou benefícios destinados ao Instituto em proveito pessoal;
- Prestar serviços a empresas ou parceiros do Instituto sem alinhamento prévio com a liderança;
- Realizar doações financeiras ou materiais com o objetivo de obter privilégios adicionais, como direito de voto ou autoridade no modelo de governança.

Os conflitos de interesse podem ocorrer tanto em relacionamentos internos quanto externos, envolvendo colaboradores, fornecedores, parceiros, pacientes ou qualquer outro que faça parte da rede de relacionamento do Instituto.

Com o intuito de identificar e prevenir situações de conflito, todos que atuarem em nome do Instituto Social IPRISA deverão preencher o Formulário de Conflito de Interesses, que será analisado pela Diretoria e, quando necessário, submetido ao Conselho de Administração.

O Instituto reforça que a gestão de conflitos de interesse está diretamente vinculada ao cumprimento **da LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, garantindo que informações pessoais e institucionais sejam tratadas com ética, sigilo e responsabilidade.

6. TRANSPARÊNCIA EM PRESENTES E DOAÇÕES

É possível que, em decorrência de relacionamentos pessoais e/ou profissionais, aqueles que atuam em nome do Instituto Social IPRISA recebam presentes, convites para eventos, entretenimentos, premiações ou doações. Essas situações podem ocorrer em eventos públicos ou privados, bem como em interações com parceiros, fornecedores, voluntários e demais stakeholders.

Para evitar que tais situações sejam caracterizadas como condutas impróprias, capazes de comprometer a integridade e a imagem do Instituto, todo e qualquer item recebido deverá ser destinado exclusivamente ao cumprimento dos objetivos institucionais, sempre com a prévia concordância da Diretoria Executiva.

A utilização adequada desses itens exige que tudo o que for recebido seja imediatamente reportado à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração, garantindo transparência e conformidade com os princípios éticos que regem o Instituto Social IPRISA.

7. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

O Instituto Social IPRISA não aceita, não oferece e não compactua com qualquer tipo de suborno ou ato que possa ser interpretado como corrupção para a realização de seus objetivos institucionais.

Todas as atividades do Instituto seguem rigorosamente os princípios da ética, da transparência e da integridade, em conformidade com a **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, plenamente aplicável às organizações do terceiro setor que mantêm relações com órgãos públicos e privados.

Caso seja identificado qualquer ato de suborno ou corrupção cometido por pessoa que atue em nome do Instituto Social IPRISA, a ocorrência será imediatamente reportada à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, que avaliarão as medidas cabíveis, podendo incluir sanções disciplinares internas e comunicação às autoridades competentes.

O Instituto reafirma seu compromisso de manter relações institucionais pautadas pela legalidade e pela integridade, protegendo sua imagem e garantindo que sua atuação esteja sempre alinhada à sua missão de priorizar a saúde e o bem-estar da sociedade.

8. ZELO PELOS BENS E RECURSOS DO IPRISA

Todos os colaboradores, voluntários e parceiros têm o dever e a obrigação de zelar pelos ativos do Instituto Social IPRISA, garantindo sua preservação e utilização responsável.

As propriedades e recursos do Instituto, incluindo computadores, celulares, e-mails corporativos, equipamentos e demais bens, devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e institucionais, em conformidade com a missão e os objetivos do IPRISA.

O Instituto reserva-se o direito de monitorar e analisar, sempre que necessário, o uso de seus ativos e recursos tecnológicos, assegurando que sejam empregados de forma ética, transparente e alinhada às normas internas e à legislação vigente

9. TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

O Instituto Social IPRISA tem como princípio fundamental zelar pela transparência, ética e integridade em todas as suas relações institucionais. Sempre que necessário, fornecerá informações claras, precisas e acessíveis, em conformidade com as leis, códigos e práticas que asseguram sua idoneidade e credibilidade.

O relacionamento com as partes interessadas — colaboradores, pacientes, voluntários, fornecedores, parceiros e sociedade em geral — ocorrerá sempre de forma justa e responsável, pautado pela missão e propósito do Instituto. Não será permitido qualquer tipo de privilégio ou favorecimento que beneficie alguns em detrimento de outros, garantindo que todas as interações sejam conduzidas com imparcialidade e respeito.

10. AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E SUSTENTÁVEL

Todos os colaboradores, voluntários e parceiros do Instituto Social IPRISA compartilham a responsabilidade de promover um ambiente de trabalho seguro, saudável e sustentável. Atuamos de forma preventiva para reduzir

riscos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais ou qualquer situação que possa ser nociva ao bem-estar de nossos profissionais.

Qualquer acidente ou condição de trabalho insegura deve ser comunicada imediatamente à liderança do Instituto, garantindo que medidas corretivas sejam adotadas com rapidez e eficiência.

Da mesma forma, o IPRISA incentiva práticas conscientes durante a execução das atividades, promovendo o consumo responsável de recursos e ações que contribuam para a preservação do meio ambiente. Nosso compromisso é assegurar que a saúde, a segurança e a sustentabilidade estejam sempre integradas às nossas práticas institucionais, refletindo nossa missão de priorizar a vida e o bem-estar da sociedade.

11. PROGRAMA DE INTEGRIDADE E TREINAMENTO ÉTICO

Uma vez elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração, o Código de Ética e Conduta do Instituto Social IPRISA deve ser amplamente divulgado e compreendido por todos aqueles que atuam em nome da Instituição.

O comportamento condizente com as regras e diretrizes estabelecidas somente poderá ser exigido se houver pleno conhecimento de seu conteúdo. Por isso, é fundamental que todos os colaboradores, voluntários e parceiros recebam informações claras e participem de treinamentos específicos sobre o Código.

O processo de integração de novos membros da equipe deve incluir obrigatoriamente a apresentação e o treinamento sobre o Código de Ética e Conduta. Da mesma forma, treinamentos recorrentes devem ser realizados com toda a equipe, reforçando o conteúdo do documento e a importância de segui-lo em sua íntegra.

O Instituto Social IPRISA reafirma que a gestão do Programa de Integridade é parte essencial de sua cultura organizacional, garantindo

que suas práticas estejam sempre alinhadas à ética, à transparência e ao compromisso com a saúde e o bem-estar da sociedade.

12. SANÇÕES DISCIPLINARES E ÉTICAS

A partir da adoção do Código de Ética e Conduta do Instituto Social IPRISA, todos aqueles que atuam em nome da Instituição passam a ter pleno conhecimento das regras e diretrizes que orientam sua conduta. Assim, qualquer comportamento irregular ou em desconformidade com os padrões estabelecidos será passível de medidas disciplinares.

Toda e qualquer situação relatada será devidamente investigada. Caso seja comprovada a violação das normas previstas neste Código, caberá ao Instituto Social IPRISA definir e aplicar a medida disciplinar cabível, de acordo com a gravidade da ocorrência.

As medidas disciplinares podem variar desde uma orientação verbal para corrigir atitudes inadequadas, até a rescisão contratual, desligamento ou encerramento da relação existente com a Instituição, sempre observando os princípios da proporcionalidade, da ética e da transparência.

O Instituto reforça que tais medidas têm como objetivo preservar sua integridade, proteger sua imagem e garantir que todos os colaboradores, voluntários e parceiros atuem em conformidade com os valores que sustentam sua missão de priorizar a saúde e o bem-estar da sociedade.

13. CANAL DE DENÚNCIAS E PREOCUPAÇÕES ÉTICAS

O Instituto Social IPRISA disponibiliza um canal exclusivo para o recebimento de relatos de situações que possam violar o Código de Ética e Conduta. Esse canal é de acesso restrito à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, garantindo que todas as manifestações sejam tratadas com seriedade e responsabilidade.

Toda e qualquer denúncia recebida será devidamente investigada e conduzida de forma estritamente confidencial, assegurando a proteção da

identidade do relator. O Instituto incentiva o uso desse canal de forma responsável e reafirma que não haverá qualquer tipo de retaliação contra aqueles que, de boa-fé, utilizarem o mecanismo para comunicar preocupações ou possíveis irregularidades.

Esse compromisso reforça a cultura de integridade e transparência do Instituto Social IPRISA, garantindo que todos os colaboradores, voluntários e parceiros tenham segurança para relatar situações que possam comprometer a ética, a missão e os valores da Instituição.

14. CONSIDERAÇÕES – INSTITUTO SOCIAL IPRISA

As normas e condutas descritas neste **Código de Ética e Conduta** poderão ser revisadas e atualizadas sempre que necessário, visando a otimização das Políticas Integradas e o fortalecimento da cultura de integridade do Instituto Social IPRISA.

Todas as alterações neste documento somente poderão ser realizadas pela Diretoria Executiva do Instituto, garantindo que as mudanças estejam alinhadas à missão, aos valores e às diretrizes estratégicas da organização.